



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 15/2017

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À PORTARIA DO EDIFÍCIO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE JOAQUIM GRANGEIA SIMÕES, PELA IMPORTÂNCIA DE 7.463,11 EUROS (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E ONZE CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- O Senhor Joaquim Grangeia Simões, com sede na Rua do Corgo, n.º 12, Areia da Camarneira, 3060-819 Camarneira, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 06691137 0ZX4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 24/01/2022, com o contribuinte fiscal número 174513836 e com a declaração de reinício de atividade de 09/03/2017, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços para apoio à portaria do Edifício dos Estaleiros Municipais, para o Município de Cantanhede”.-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 7.463,11 € (sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e onze cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 771,78 €, também ele isento de IVA.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 9,67 meses, com início na presente data e terminus a 31 de dezembro de 2017. -----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento do Município, aprovado para o corrente ano, a Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso RI:740/2017/2017, de 07/03/2017. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/03/2017, sob o número Contrato 17/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 24250, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Joaquim Grangeia Simões, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/03/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Joaquim Grangeia Simões, emitido em 25/01/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 27/01/2017, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 07/03/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 09/03/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 10 de março de 2017

O Município de Cantanhede,

O Senhor Joaquim Grangeia Simões,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
